

do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		401.518,00
3 4 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	TOTAL	1		766.518,00
				1.168.036,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2126	ATEND. MEDICO			
	AMBULATORIAL HOSPITALAR			1.168.518,00
		1	4	1.168.518,00
13.075.0428.2866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT			
				1.518,00
		1	4	1.518,00
	TOTAL			1.168.036,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		78.995,00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.088.041,00
	TOTAL	1		1.168.036,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			1.168.036,00
		1	4	1.168.036,00
	TOTAL			1.168.036,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	1.168.036,00	1.168.036,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.168.036,00	1.168.036,00	0,00	

DECRETO N.º 42.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 557.256,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 4 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3		446.856,00
	TOTAL	3		446.856,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			
				446.856,00
		3	4	446.856,00
	TOTAL			446.856,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5		100.000,00
	TOTAL	5		100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			
				100.000,00
		5	4	100.000,00
	TOTAL			100.000,00
08008	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5		10.400,00
	TOTAL	5		10.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			
				10.400,00
		5	4	10.400,00
	TOTAL			10.400,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3		446.856,00
	TOTAL	3		446.856,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			446.856,00
		3	4	446.856,00
	TOTAL			446.856,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		100.000,00
	TOTAL	5		100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			100.000,00
		5	4	100.000,00
	TOTAL			100.000,00
08008	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5		10.400,00
	TOTAL	5		10.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO			10.400,00
		5	4	10.400,00
	TOTAL			10.400,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	557.256,00	557.256,00	0,00	
TOTAL GERAL	557.256,00	557.256,00	0,00	

DECRETO N.º 42.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000	SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		7.800.000,00
	TOTAL	1		7.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0024.2901	CONTRATO ÚNICO - PRODESP			
				7.800.000,00
		1	4	7.800.000,00
	TOTAL			7.800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.800.000,00
	TOTAL	1		7.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.030.0178.1226	UNID.DO CORPO DE BOMBEIROS - OBRAS INSTA			
				7.800.000,00
		1	5	7.800.000,00
	TOTAL			7.800.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
14000	SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
	TOTAL	1	4	7.800.000,00
	DEZEMBRO			7.800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	5	7.800.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.800.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	

DECRETO N.º 42.748, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 37.147.899,00 (Trinta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08003	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.140,00
	TOTAL	1		4.140,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.007.0021.2502	ADMINISTRAÇÃO DEPTO. SUPRIMENTO ESCOLAR			
				4.140,00
		1	1	4.140,00
	TOTAL			4.140,00
08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		7.204.408,00
	TOTAL	1		7.204.408,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.007.0021.2059	COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. GDE.			
				263.334,00
		1	1	263.334,00
08.042.0188.2060	ENSINO DE 1A. A 8A. SÉRIE			
				6.496.243,00
		1	1	6.496.243,00
08.043.0199.2476	ENSINO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU			
				444.831,00
		1	1	444.831,00
	TOTAL			7.204.408,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		12.868.037,00
	TOTAL	1		12.868.037,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.007.0021.2063	COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTERI			
				357.052,00
		1	1	357.052,00
08.042.0188.2060	ENSINO DE 1A. A 8A. SÉRIE			
				11.672.000,00
		1	1	11.672.000,00
08.043.0199.2476	ENSINO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU			
				838.985,00
		1	1	838.985,00
	TOTAL			12.868.037,00
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.810,00
	TOTAL	1		4.810,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
				4.810,00
		1	1	4.810,00
	TOTAL			4.810,00
09007	COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		2.874,00
	TOTAL	1		2.874,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2078	ASSIST. SUPLETIVA CONTROLE DOENÇAS TRAN			
				2.874,00
		1	1	2.874,00
	TOTAL			2.874,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	37.147.899,00	37.147.899,00	0,00	
TOTAL GERAL	37.147.899,00	37.147.899,00	0,00	